



Proc. Nº 11109/12
Pág. 2521
Rúbrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 123/2012
PROCESSO Nº 11109/2012
CONCORRÊNCIA Nº 015/2012

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO
CONTRATO DE OBRAS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
EMPRESA DUTO ENGENHARIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras – SEMIPRO, Sr. **PAULO MAURÍCIO FERRARI**, CPF/MF nº 202.217.036-91 daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.557.792/0001-56, estabelecida à Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória/ES, tendo por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES**, CPF Nº 189.801.207-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo para a **Execução das Obras de Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas do Bairro João Goulart**, neste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 consolidada, oriundo do Processo Administrativo nº 11109/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, e, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o **CONTRATO nº. 123/2012**, com base no Art. 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei nº. 8666/93 consolidada, conforme autorização à fl. **2544**, do processo administrativo nº. **11.109/12**, referente ao Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

O prazo de Vigência dos serviços fica aditado em **07 (sete) meses**, perfazendo um prazo de vigência total de **43 (quarenta e três) meses**.

O prazo de Execução dos serviços fica aditado em **07 (sete) meses**, perfazendo um prazo de execução total de **35 (trinta e cinco) meses**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá ofertar nova garantia de execução do Contrato, readequada ao novo prazo total, tratado pelo presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 123/2012 não alteradas por este instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Quarto Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 11 de maio de 2015.

PAULO MAURICIO FERRARI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES
Duto Engenharia Ltda